



CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS 2017
TAÇA GABRIEL HERMES BITENCOURT

RETIFICAÇÃO 01/2017

Art. 06 Os atletas e dirigentes, inscritos por uma equipe, não poderão participar de outra equipe e nem de outra categoria, em nenhuma das fases, mesmo que suas equipes tenham sido desclassificadas.

Art. 09 Os documentos necessários para inscrição das equipes serão:

PARA CATEGORIA PRINCIPAL, VETERANO, E FEMININO:

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever 12 atletas. Para a inscrição dos jogadores deverão ser apresentados a cópia do documento de identidade, ficha de inscrição preenchida corretamente e um dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de IPTU em seu próprio nome (anterior a 01/01/2016);

OU

- Cópia do Título de Eleitor com vínculo eleitoral em Governador Celso Ramos ~~de no mínimo dois anos~~ anterior a 01/06/2014. Junto com este documento deverá ser apresentado também cópia da certidão de quitação eleitoral retirada do site www.tse-sc.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

§ 2º - Atletas de 16 e 17 anos poderão jogar o Campeonato na Categoria Principal mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cópia do documento de IPTU no nome do pai, ou mãe (anterior a 01/01/2016) e Cópia do Título de Eleitor no nome do pai, ou mãe (mesmo nome do IPTU) com vínculo eleitoral em Governador Celso Ramos anterior a 01/06/2014. Junto com este documento deverá ser apresentado também cópia da certidão de quitação eleitoral retirada do site www.tse-sc.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

Prof. Adilson Costa

Secretario Mun. de Educação, Esporte e Cultura





§ 3º - Atletas de 15, 16 e 17 anos poderão jogar o Campeonato na Categoria Feminina mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cópia do documento de IPTU no nome do pai, ou mãe (anterior a 01/01/2016) e Cópia do Título de Eleitor no nome do pai, ou mãe (mesmo nome do IPTU) com vínculo eleitoral em Governador Celso Ramos anterior a 01/06/2014. Junto com este documento deverá ser apresentado também cópia da certidão de quitação eleitoral retirada do site www.tse-sc.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

PARA CATEGORIA SUB 17:

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever 12 atletas. Para a inscrição dos jogadores deverão ser apresentados a cópia do documento de identidade, ficha de inscrição preenchida corretamente e um dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de IPTU no nome de seu pai, ou mãe.

ou

- Cópia do Título de Eleitor com vínculo eleitoral em Governador Celso Ramos anterior a 01/06/2016. Junto com este documento deverá ser apresentado também cópia da certidão de quitação eleitoral retirada do site www.tse-sc.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

e

- Termo de responsabilidade devidamente preenchido pelo responsável.

Prof.º Adilson Costa

Secretario Mun. de Educação, Esporte e Cultura

